



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGRCIC)**

**2025**

## Índice

1. Introdução.....	1
2. Metodologia.....	2
3. Avaliação Intercalar da Implementação do PGRCIC.....	3
4. Medidas Ativas.....	5
5. Conclusão .....	6

## 1. Introdução

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PMUGEST, E.M., adiante PGRCIC, foi aprovado em sede de reunião do Conselho de Administração a 17 de fevereiro de 2023, tendo sido objeto de revisão a 23 de julho de 2024 e que se mantém em vigor.

A presente avaliação intercalar foi elaborada em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, assegurando o cumprimento das exigências legais em matéria de integridade, transparência e prevenção de riscos de gestão.

A coordenação do processo ficou a cargo do Diretor Administrativo e Financeiro da PMUGEST, E.M., que conduziu os trabalhos em estreita articulação com as diversas unidades orgânicas da empresa, garantindo uma abordagem transversal e ativa. Este procedimento permitiu identificar, analisar e avaliar potenciais situações de risco elevado, bem como definir e reforçar as medidas preventivas e de mitigação consideradas mais adequadas, contribuindo assim para o fortalecimento dos mecanismos internos de controlo e para a consolidação de uma cultura organizacional assente na ética, na responsabilidade e na boa governação.

## 2. Metodologia

No cumprimento do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção e no âmbito da prossecução dos objetivos definidos no plano de gestão de riscos da PMUGEST, E.M., a metodologia adotada para a identificação de potenciais situações de fraude e corrupção nos processos internos assentou na realização de reuniões estruturadas com as diversas unidades orgânicas da empresa, envolvendo de forma direta os respetivos dirigentes e chefias.

O propósito principal esteve assente em verificar o estado de implementação das medidas previstas, avaliando o grau de execução das ações constantes do plano e aferindo o nível de consolidação dos mecanismos de controlo e prevenção instituídos durante o período em análise. Tal avaliação visa garantir a melhoria contínua do sistema de gestão de riscos e o reforço da confiança institucional na atuação da PMUGEST, E.M., em conformidade com os princípios da boa governação pública e da transparência administrativa.

Também foi objeto deste momento intercalar em proceder à identificação e análise dos riscos inerentes aos processos e procedimentos das áreas sob responsabilidade de cada unidade orgânica, bem como em determinar as medidas de controlo interno adequadas à mitigação, redução ou eliminação dos mesmos.

Toda esta abordagem metodológica permitiu assegurar o envolvimento ativo e consciente de todos os serviços, promovendo uma cultura de ética, integridade e responsabilidade organizacional.

### 3. Avaliação Intercalar da Implementação do PGRCIC

Tendo por base a avaliação do risco, foram aprovadas, em sede da primeira revisão do PGRCIC, algumas medidas preventivas adicionais a implementar até ao final de 2025 com vista a minimizar os riscos, sendo elas:

MEDIDAS		
DESCRÍÇÃO	PRAZO	ESTADO DA IMPLEMENTAÇÃO
Ações de formação do PGRCIC, do Código de Conduta, do Canal de Denúncias e das medidas a adotar a novos/as trabalhadores/as.	Ano civil	<b>A ser implementado</b>
Formação específica para o Responsável pelo Cumprimento Normativo: Seminários relacionados para a Prevenção da Corrupção nas Empresas – RGPC.	2º trimestre	<b>Implementada</b>
Norma interna de Recrutamento e Seleção de Pessoal.	4º trimestre	<b>A ser desenvolvido</b>

Avaliando a concretização das medidas até ao final do 3º trimestre, verifica-se a conformidade total das medidas e dos prazos estabelecidos.

Observando a "Ações de formação do PGRCIC, do Código de Conduta, do Canal de Denúncias e das medidas a adotar a novos/as trabalhadores/as", foram identificadas evidências do cumprimento, a curto prazo, das formações dadas aos/às novos/as trabalhadores/as após as suas entradas ao serviço da PMUGEST, E.M.

A ação correspondente à "Formação específica para o Responsável pelo Cumprimento Normativo: Seminários relacionados para a Prevenção da Corrupção nas Empresas – RGPC" foi cumprida com a participação no seminário promovido pela entidade Leiria Business School, que teve lugar a 20 de maio de 2025. Foi apresentado um certificado de formação profissional de acordo com o modelo publicado na Portaria n.º 474/2010.

No que respeita à ação "Norma interna de Recrutamento e Seleção de Pessoal", foram demonstrados desenvolvimentos de que a norma se encontra em elaboração e em fase avançada para que seja finalizada, valida pelo órgão competente e colocada em vigor após a respetiva divulgação e publicação.

No dia 28 de maio, a PMUGEST, E.M. promoveu o seu segundo evento de Team Building, o qual combinou uma vertente formativa e de desenvolvimento organizacional com uma componente de consolidação das relações interpessoais entre trabalhadores/as.

A sessão integrou uma formação dedicada à liderança e ao trabalho em equipa, destacando a relevância da comunicação eficaz, da cooperação e da coesão interna como fatores determinantes para o desempenho coletivo e para o fortalecimento da cultura organizacional da empresa.

Paralelamente, o evento contemplou um momento de reflexão e revisão interna, centrado na 1.ª Revisão do Regulamento Interno da PMUGEST, E.M., cuja abordagem abrangeu as seguintes temáticas:

- Enquadramento geral, com a apresentação dos objetivos gerais e específicos da sessão formativa;
- Exposição das principais alterações introduzidas ao Regulamento;
- Apresentação dos novos artigos incorporados;
- Breve contextualização sobre a importância e necessidade das alterações efetuadas;
- Sensibilização para a observância integral das disposições regulamentares;
- Esclarecimento de dúvidas e análise dos principais impactos nas condições de trabalho e nas práticas internas.

A PMUGEST, E.M. considera que esta ação formativa, desenvolvida ao longo de um dia completo, constituiu uma oportunidade relevante para reforçar a cultura de transparência, promover o alinhamento interno com as normas e procedimentos em vigor, e fortalecer o compromisso coletivo com os princípios de ética, responsabilidade e melhoria contínua. A empresa entende que a conjugação de atividades de formação e de integração entre trabalhadores/as contribui decisivamente para a consolidação de um ambiente organizacional mais participativo, coeso e orientado para resultados sustentáveis.

#### 4. Medidas Ativas

Considerando a informação exposta e a análise efetuada, verifica-se que, no presente exercício, todas as medidas previstas se encontram em adequado nível de cumprimento, observando-se a consolidação dos mecanismos de controlo interno e das práticas de prevenção implementadas.

Durante o período em avaliação, não foram identificados indícios, nem apresentadas reclamações ou denúncias envolvendo qualquer membro dos órgãos sociais, dirigente ou trabalhador/a da PMUGEST, E.M., relacionadas com a prática de atos de corrupção, infrações conexas ou quaisquer outras situações suscetíveis de comprometer os princípios de ética, integridade e transparência que norteiam a atividade da empresa municipal.

Atenta a inexistência de ocorrências ou fragilidades relevantes, não se considera necessário propor, até ao final do presente ano, a adoção de medidas adicionais de carácter preventivo ou corretivo, mantendo-se, no entanto, o compromisso de acompanhamento contínuo e de melhoria permanente do sistema de gestão de riscos e de prevenção da corrupção e infrações conexas da PMUGEST, E.M..

## 5. Conclusão

Verificados os resultados apurados e atendendo a que as medidas definidas no PRRCIC visam promover a legalidade, a transparência e a clareza em todos os procedimentos em que a PMUGEST, E.M. se encontra envolvida, reforça-se a importância do envolvimento ativo de todos os departamentos na prossecução das ações previstas, garantindo a sua plena execução dentro dos prazos estabelecidos. A concretização integral destas medidas constitui um fator essencial para o fortalecimento da cultura de integridade e para a consolidação das boas práticas de governação.

Importa salientar que, pela natureza dinâmica do PRRCIC, dificilmente se poderá considerar concluído, de forma definitiva, o processo de implementação de todas as medidas nele previstas, uma vez que se trata de um instrumento orientado para a melhoria contínua. Tal característica implica a revisão e o aperfeiçoamento permanentes do Plano, traduzindo-se, de forma natural, na atualização constante dos conhecimentos técnicos e práticos de cada trabalhador/a e das respetivas unidades orgânicas, assegurando a evolução do sistema de prevenção e controlo interno em conformidade com as melhores práticas.

Nos termos do regime aplicável, o presente relatório deverá ser publicitado no sítio institucional da PMUGEST, E.M., no prazo máximo de dez dias após a sua aprovação, devendo igualmente ser dado conhecimento da referida publicitação a toda a estrutura organizacional, de modo a garantir a sua ampla divulgação e reforçar o compromisso coletivo com os princípios da ética, transparência e responsabilidade pública.

Pombal,

O Conselho de Administração

Presidente

Administradora